

Prefeitura Municipal de Campinote
Lei nº 137/87

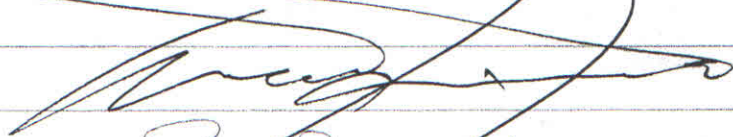
Autoriza o Poder Executivo a
veículo de propriedade da união
A Câmara de vereadores ab
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
proceder à alienação de um veículo marca Ford, C
ano de fabricação 1984, chassi 9BFCXXLBCEB 32531.

Art. 2º - A alienação poderá ser feita por
ou leilão, obedecendo legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do senhor Prefeito
Municipal, aos seis de abril de 1987.


Pedro Rosa de Lucinda
prefeito


J. Jonalvo M. Alamy
Secretário